PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1323

Lei n. 1.170/GP/2004.

Em, 22 de setembro de 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

0901	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			Fonte Rec
0901.0812210202.027	Manutenção das Atividades da SEMAST			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.500,00	01 - Próprio
1001	Fundo Municipal de Assistência Social			
1001.0824312101.027	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			
3.3.50.53.00	Subvenções Sociais	R$	24.000,00	02 - Convênio
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	14.000,00	02 - Convênio
1001.0824312101.026	Programa Sentinela			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	6.500,00	02 - Convênio
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	6.000,00	02 - Convênio
3.3.90.33.00	Passatens e Despesas de Locomoção	R$	7.000,00	02 - Convênio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.500,00	02 - Convênio
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	76.500,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0901	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			Fonte Rec
0901.0812210202.027	Manutenção das Atividades da SEMAST			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	7.500,00	01 - Próprio
1001	Fundo Municipal de Assistência Social			
1001.0824412202.032				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	29.000,00	02 - Convênio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00	02 - Convênio
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	76.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 22 de setembro de 2.004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal